



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **48º CONSELHO DIRETOR**

### **60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008*

---

CD48.R9 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD48.R9***

### **ENFOQUES POPULACIONAIS E INDIVIDUAIS DA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DIABETES E OBESIDADE**

#### ***O 48º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o relatório da Diretora, *Enfoques populacionais e individuais da prevenção e tratamento de diabetes e obesidade* (Documento CD48/5);

Assinalando a resolução CD47.R9 (2006), Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado sobre a Prevenção e o Controle das Doenças Crônicas, incluindo o regime alimentar, a atividade física e a saúde, que recomenda atuar de maneira integrada para prevenir e reduzir a carga das doenças crônicas e os fatores de risco conexos nas Américas; e a resolução CSP26.R15 (2002) sobre a resposta de saúde pública às doenças crônicas, pela qual se reconhece a grande carga econômica e social das doenças não transmissíveis e se exorta a uma cooperação técnica maior e coordenada da Organização Pan-Americana da Saúde;

Considerando a resolução WHA57.17, Estratégia Mundial sobre Regime Alimentar, Atividade Física e Saúde (2004), que insta a aplicar um método integrado e uma colaboração intersetorial para melhorar o regime alimentar e aumentar a atividade física;

Levando em conta a resolução 61/225 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Dia Mundial do Diabetes (2006), pela qual se reconhece que o diabetes é uma doença crônica, debilitante e onerosa, que tem graves complicações, representa grandes riscos

para as famílias, os Estados Membros e o mundo inteiro e se decide designar o dia 14 de novembro, atual Dia Mundial do Diabetes, como Dia das Nações Unidas dedicado a esta questão, que se observará todos os anos a partir de 2007;

Levando em conta a resolução WHA61.23, Prevenção e Controle de Doenças não Transmissíveis: Implementação da Estratégia Global (2008), que insta os Estados Membros a fortalecer a capacidade nacional e aumentar os recursos para a prevenção e controle das doenças crônicas;

Considerando a Declaração de Porto of Spain de setembro de 2007, produzida pela Cume de Chefes de Governo do CARICOM sobre Doenças Crônicas Não-Transmissíveis, que conclamou aos países do Caribe a atuar na prevenção e controle dessas doenças.

Consciente de que a obesidade e o diabetes tipo 2 alcançaram proporções epidêmicas na Região e se prevê que seguirão aumentando se não forem tomadas medidas drásticas;

Observando que a obesidade e o diabetes são em grande medida evitáveis e que há dados científicos e intervenções eficazes em função do custo que combinam enfoques populacionais e individuais; e

Reconhecendo a importância de que os governos, o setor privado, a sociedade civil e a comunidade internacional renovem seu compromisso com respeito à prevenção e controle da obesidade e do diabetes,

***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros:
  - a) a que aprimorem a vigilância e o monitoramento da obesidade e do diabetes em nível de população, de modo a gerar evidência para políticas e avaliação de resultados;
  - b) a que atribuam prioridade à prevenção e controle da obesidade e do diabetes e seus fatores de riscos comuns mediante o estabelecimento ou o fortalecimento de políticas e programas e sua integração nos sistemas de saúde públicos e privados, de modo a assegurar recursos suficientes para levar a cabo tais políticas e programas;

- c) a que promovam a adoção de políticas públicas que impactem os determinantes que afetam a escolha de estilo de vida saudáveis;
- d) a que formem parcerias e se envolvam com o setor privado e a sociedade civil para que os consumidores sejam melhor informados, as opções saudáveis estejam disponíveis e acessíveis com maior frequência e se implementem programas sustentáveis que promovam a saúde escolar e estilos de vida saudáveis nos lugares de trabalho;
- e) a que criem ambientes propícios que contribuam para prevenir e tratar a obesidade e o diabetes mediante maiores oportunidades para realizar atividade física e escolher opções de alimentação mais saudáveis, em colaboração com outros setores além da saúde pública que tomem em conta a abordagem de ciclo de vida;
- f) a que implementem a Estratégia Global de Dieta, Atividade Física e Saúde e a Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado sobre a Prevenção e o Controle das Doenças Crônicas, Incluindo o Regime Alimentar, a Atividade Física e a Saúde e, quando cabível, a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco;
- g) a que estabeleçam incentivos e políticas para favorecer a produção e consumo de frutas e verduras;
- h) a que melhorem a rotulação dos produtos alimentares e a informação que possa facilitar a escolha de alimentos saudáveis;
- i) a que desenvolvam diretrizes e políticas para promover a comercialização responsável de alimentos dirigidos às crianças e adolescentes;
- j) a que utilizem a mídia (rádio, televisão, imprensa, Internet) para implementar campanhas de educação pública e disseminar informação sobre prevenção da obesidade e do diabetes;
- k) a que promovam serviços de saúde no contexto da atenção primária, assegurando os recursos necessários para intervenções baseadas em evidência científica em (1) estratégias preventivas, incluindo mudança de comportamento, e (2) diagnóstico e tratamento para a detecção precoce das complicações preveníveis ou controláveis do diabetes, com atenção ao cuidado dos pés, saúde ocular, saúde renal, assim como o controle da glicemia, do colesterol e da pressão arterial;

- 1) a que integrem serviços adequados de apoio à saúde mental aos programas de doenças crônicas, a exemplo dos que lidam com obesidade y diabetes, de modo a prover um aconselhamento que dê poder às pessoas e as permita assumir responsabilidade por sua própria saúde e enfrentar suas necessidades de saúde mental.
2. Solicitar à Diretora:
  - a) que apóie os Estados Membros em seus esforços para fortalecer seus sistemas de informação sanitária a fim de monitorar a obesidade e o diabetes, assim como na avaliação de resultados das intervenções de saúde pública;
  - b) que desenvolva intervenções integradas e culturalmente apropriadas, com base em evidência, para a prevenção e controle da obesidade e do diabetes, incluindo normas e protocolos, que se concentrem nas necessidades dos países de baixa renda e populações vulneráveis, e as dissemine através da rede CARMEN e outros mecanismos;
  - c) que ajude os Estados Membros a fortalecer a capacidade, incluindo pesquisa, para tomar decisões baseadas em evidência no que concerne a meios de diagnóstico e tratamento, assim como as competências do sistema de saúde para a atenção integrada à obesidade e diabetes;
  - d) que desenvolvam novas parcerias ou fortaleçam as existentes para mobilização de recursos, promoção e pesquisa colaborativa relacionada com à prevenção da obesidade e do diabetes.

*(Oitava reunião, 2 de outubro de 2008)*